

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 24/09/2021
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições, expede a presente Portaria para CONVOCAR a servidora abaixo identificada para participar de formação em serviço no NTE – Núcleo de Tecnologia Educacional da Diretoria de Ensino – Região de Santo Anastácio, em Presidente Venceslau, conforme segue:
-VALDETE ROSIMEIRE ROSA ROCHA, RG. 22.016.278-5, Agente de Organização Escolar, da EE. Projeto Lagoa São Paulo, em Caiuá, no período de 27/09 a 08/10/2021.
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições, expede a presente Portaria para CONSIDERAR CONVOCADO o servidor abaixo identificado para participar de formação em serviço na Diretoria de Ensino – Região de Santo Anastácio, conforme segue:
-ARIEL GUTIERREZ DE ALMEIDA, RG. 45.093.236-9, Agente de Organização Escolar, da EE. Carlos Bernardes Staut, em Ribeirão dos Índios, no dia 23/09/2021.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS

Portaria do Dirigente de 24/09/2021
CONVOCANDO o servidor abaixo identificado para realização de análise de prestação de contas - PDDE PAULISTA no período de 27/09/2021 a 01/10/2021 na sede da Diretoria de Ensino localizada na rua Doutor Guedes Coelho, nº 107, Santos - SP no horário das 09h00 às 17h00.
- EE Julio Conceicao
Elizete da Silva - RG 33.433.731-8
(repubilcado por haver incorreções)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 24-09-2021.
Dispõe sobre Mudança de Mantenedor
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região São José do Rio Preto, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64187/2019, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo Nº 524/00079/2008, expede a presente Portaria:
Artigo 1º – O Estabelecimento de Ensino Colégio Ressurreição Rio Preto, Código CIE:116415, localizada na Rua da Ressurreição, nº 135, Bairro Jardim Estrela, CEP:15061-015, em São José do Rio Preto- SP, mantido por SERES Sociedade Educacional Ressurreição, CNPJ nº: 01.517.503/0001-00, passa a ser mantido pela Associação Assistencial, Promocional e Educacional Ressurreição – APER, CNPJ nº: 47.073.911/0018-50 (Filial).
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
ALTERANDO, membro da Comissão da Portaria do Dirigente do Regional de Ensino nº 33 de 23/05/2021, publicada alteração no DOE de 10/08/2021, referente ao Processo 1346118/2019 de análise de documentação, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de Aprovação de Regimento Escolar da Escola de Especialidades Técnicas Enfermed (Código CIE: 364885), para sem prejuízo de suas funções.
- De : Fernando Nigro Pupo –RG: 17.395.612
- Para : Eva Cristina da Silva – RG : 15.206.527-1

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
A Dirigente Regional de Ensino – Região de São Vicente, de acordo com o Decreto 64.881, de 22/03/2020 e nos termos do Parecer CEE 109/2020, de 15/04/2010 e do Documento Orientador - Possibilidade de Realização de Estágio Remoto de 28/08/2020, expede a presente portaria:
Artigo 1º - Fica autorizada a realização do Estágio Supervisionado Remoto do aluno de Licenciatura em Ciências Biológicas da UNESP – Universidade Estadual Paulista, Jefferson Kleibr Nascimento de Lima, RG:56.378.470-2 a ser realizado na E E Benedito Calixto.
Artigo 2º - Os responsáveis pela Instituição Concedente devem acompanhar, verificar, consultar e emitir, ao final do estágio, Parecer das horas de estágio realizadas e encaminhar à Diretoria de Ensino para publicação de Portaria de Conclusão de estágio conforme normas baixadas pelo Conselho Estadual de Educação, instruções vigentes e ao cumprimento da Lei 11.788.
Artigo 3 º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Diretoria de Ensino da Região de São Vicente
Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 24-09-2021.
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de São Vicente, com fundamento no item 6.5, subitens 3.1.2, 4.1 e 4.3 da indicação CEE 08/1986 e nos termos da Deliberação CEE 18/1986 e Resolução SE nº 3071/1986, declara regularizada a vida escolar da aluna Lunna Conti de Castro, RG: 53.661.270-5/SP, referente ao 8º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2020.

Diretoria de Ensino da Região de São Vicente
Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 24-09-2021.
Dispõe sobre Comissão de Supervisores
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de São Vicente, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEDUC-PRC-2021/433313, designa os Supervisores de Ensino: Evelyn Soares Urquieta, RG 6.634.150/SP e Cláudia Eliane Leite, RG: 19.799.830-6/SP, todos classificados nesta Diretoria de Ensino, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização e funcionamento da Saint Mary’s Bilingual School, situada à Avenida Antônio Emerchi, nº 877, Vila Cascatinha, CEP: 11.390-001 em São Vicente, Estado de São Paulo, mantido por Saint Mary’s School Ltda - EPP, CNPJ nº 42.607.504/0001-14.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO
PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO 24/09/2021.
As Comissões de que trata a Resolução SE-66, de 2-9-2008, passam a ter a seguinte composição:
Comissão de Avaliação Especial de Desempenho
Escola Nome RG
EE Basílio Rodrigues da Silva
ROSANA APARECIDA CANTOLINI, 23721424-6
ANDREA VIEIRA LISBOA CASSIANO, 19974524-9
MARCELA CRISTINA SILVA RODRIGUES, 32595553-0
Repblicando devido a alterações nas comissões.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino
A Diretoria Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Sumaré/SP, com fundamento no item 6.1.2, da Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, declara regularizada a vida escolar dos alunos: Carlos Henrique Pereira Costa, 4.026.123-9/AL; Fernando da Silva Lima, 16.776.173-06/ Ba; Gabriela Generoso Souza, 55.213.588-2; Geovana Barbosa Aureliano, 55.759.861-8; Guilherme Henrique da Silva, 54.652.922-7; Guilherme Silvério Basso, 59.374.778-1; Juliana Santos Araújo, 59.865.008-8; Marcelo da Silva Ferreira Júnior, 53.157.308-4; Marcus Vinícius da Silva Pontes, 58.127.434-8; Thauan Cristian de Santana, 59.217.960-6; Tiago Amâncio de Souza, 54.567.062-7; Vitor Romeu Ferreira, 59.593.083-9, da E.E. Recreio Alvorada, referente a conclusão da 3ª série do Ensino Médio, no ano de 2020, tendo em vista a ocorrência de erro nos registros do aluno em conformidade com o item 6.1.2, da Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86. Portaria nº 112, 2021.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA
RETIFICANDO A PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 23/10/2021, PUBLICADA EM 24/09/2021
PÁG 50, onde se lê:
GESTOR DO CONTRATO : Sonia Maria Maciel Lopes, CPF nº: 169.829.398-47, PCNP de Educação Especial, LEIA-SE: Linei Maria Vicente, CPF: 249.567.428-35, Diretor Técnico II CAF.

Saúde

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB 113/2021
* Considerando o aumento da circulação da variante Delta do SARS-Cov-2 no Estado de São Paulo, que possui a maior população do Brasil e abriga as principais portas de entradas do país – aeroporto internacional de Guarulhos e o porto de Santos, que estão entre os maiores das Américas;
* Considerando a 52ª Pauta de distribuição no 50º informe do Ministério da Saúde divulgado em 20 de setembro de 2021 no qual o “intervalo entre as doses D1 e D2 do imunizante Pfizer recomendado é de 8 semanas, conforme contido na Pauta de Distribuição 51 “A”, de 16/09/2021 e o imunizante AstraZeneca continuará em 12 semanas devido a programação de entregas deste imunizante ao Ministério de Saúde a ser posteriormente enviado aos estados”.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 315ª reunião ordinária, realizada em 23/09/2021 aprova a antecipação da segunda dose da vacina da Pfizer, para 8 semanas.

Deliberação CIB nº 114/2021
Considerando a Lei nº 13.979, 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria GM/MS nº 356, de 11/03/2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06/02/ 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria SAES/MS nº 237, de 18/03/2020, republicada em 15/06/2020, que inclui leitos e procedimentos para atendimentos exclusivos dos pacientes com SRAG/ COVID-19;
Considerando a Portaria GM/MS nº 829, de 28/04/2021, que substitui a Portaria GM/MS nº 373, de 02/03/2021, que dispõe sobre o procedimento de AUTORIZAÇÃO (substituindo as habilitações) de leitos de UTI AD e Pediátricos COVID 19, em caráter excepcional e temporário, para atendimentos exclusivos dos pacientes com SRAG/COVID-19;
Considerando a deliberação CIB 24, de 03/04/2020, publicada em 04/04/2020 que aprova o Plano de Contingência do Estado de São Paulo para Infecção Humana pelo novo Coronavírus – 2019 nCoV composto por três eixos sendo, um deles Assistência à Saude;
Considerando a Portaria GS/MS nº 1.521, de 15/05/2020 e Portaria GS/MS nº 1.862, publicada no D.O.U., de 29/06/2020 que trata da autorização de habilitação de leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo a pacientes COVID-19;
Considerando a Portaria GM/MS nº 471, de 17/03/2021, dispõe sobre o procedimento para a autorização (substituindo a habilitação) de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, em caráter excepcional e temporário, a partir da competência do 2º trimestre de 2021;

Considerando as Deliberações CIB nº 23, de 02/04/2020, publicada em 03/04/2020 e republicada em 07/04/2020, Deliberação CIB 26 de 13/04/2020, publicada em14/04/2020, Deliberação CIB 29 de 24/04/2020, publicada em 25/04/2020, Deliberação CIB 36 de 12/05/2020, publicada em 13/05/2020, a Deliberação CIB 38, de 26/05/2020, publicada em 27/05/2020, a Deliberação CIB 47, de 10/06/2020, publicada em 11/06/2020, Deliberação CIB 53, publicada em 30/06/2020, a Deliberação CIB 58, de 20/07/2020, publicada em 21/07/2020, a Deliberação CIB 70, de 24/08/2020, a Deliberação CIB 85, de 30/09/2020, publicada em 01/10/2020 e retificada em 24/10/20, Deliberação CIB 106, de 04/12/2020, publicada em 05/12/2020 e retificada em 17/12/2020, Deliberação CIB 09, de 12/02/2021, publicada em 13/02/2021, Deliberação CIB 33, de 19/03/2021, publicada em 20/03/2021, Deliberação CIB 37, de 05/04/2021, publicada em 06/04/2021, Deliberação CIB 47, de 30/04/2021, publicada em 01/05/2021, Deliberação CIB nº 68, de 11/06/2021, publicada em 12/06/2021, a Deliberação CIB nº 76, de 29.06.2021, a Deliberação CIB nº 91, de 27/07/2021, publicada em 28/07/2021 e a Deliberação CIB nº 109 de 30/08/2021, publicada em 01/09/2021 que aprovam o mapa do conjunto de hospitais e respectivos leitos para o enfrentamento da COVID-19 no Estado de São Paulo; atualizados periodicamente, mediante a publicação das respectivas Deliberações;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 315ª reunião ordinária realizada em 23/09/2021 aprova a atualização do mapa do conjunto de hospitais e respectivos leitos, para o enfrentamento da COVID-19, no Estado de São Paulo, com a inclusão da 20ª remessa de leitos de UTI AD COVID, UTI PED COVID, e Suporte Ventilatório Pulmonar COVID-19 para autorização em caráter excepcional e temporário.
O mapa estará disponível no endereço eletrônico da SES/ SP, a partir de 27.09.2021, conforme segue: http://portal.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/cidadao/homepage-new/outros-destaques-covid-19/delib_cib_planilha_covid_09_04_2020.pdf
Destaca-se no mapa:
1. O detalhamento dos novos leitos, de “UTI Adulto COVID-19 Ampliação” nas colunas “Habilitação/Autorização Imediata” por remessa: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e neste momento acrescida a 20ª remessa e as colunas de “Total das remessas” e “Total de Leitos

Ampliados Ativos até a 19ª remessa”. Assim como, colunas para Leitos “UTI PED COVID 19 Ampliadas habilitação/Autorização imediata” e colunas para leitos “Suporte Ventilatório Pulmonar COVID-19 habilitação/Autorização imediata” – atualizadas nesta 20ª remessa.
2. Colunas relativas, a leitos de clínica médica convertidos, para atendimento à COVID, bem como, aqueles ampliados especificamente para a pandemia, destacando aqueles já funcionando. O mesmo ocorre para os leitos de UTI-AD e UTI Pediátrica, já existentes, regulares, que foram dedicados e aqueles que foram convertidos para atendimento à COVID-19.
3. Colunas que demonstram leitos de UTI COVID AD e PED, bem como, Suporte Ventilatório Pulmonar – SVP em fase de estruturação, para funcionamento e Autorização/habilitação posterior, atualizados nesta data.
4. Colunas com as informações das habilitações/prorrogações/autorizações e desautorizações pelo MS até a data de 24.09.2021.

Deliberação CIB nº. 116/2021

Considerando a solicitação conforme Parecer Técnico nº 1096/2021-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS referente ao projeto PRONON “Sala cirúrgica inteligente”, apresentado pela Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME; Considerando os documentos apresentados pelo prestador quanto ao compromisso de disponibilizar oferta do serviço em decorrência da aquisição dos equipamentos abaixo relacionados:

ITEM	EQUIPAMENTO	Nº SIGEM	AMBIENTE DE ALOCAÇÃO	Q.	Valor unitário	Valor total
1	Estativa de Teto para Equipamentos	10856	Centro Cirúrgico HB	4	R\$ 33.280,00	R\$ 133.120,00
2	Televisor	2259	Centro Cirúrgico HB	2	R\$ 1.451,00	R\$ 2.902,00
3	Monitor Multiparâmetro para Centro Cirúrgico	11673	Centro Cirúrgico HB	2	R\$ 43.727,00	R\$ 87.454,00
4	Foco Cirúrgico com câmera de vídeo	11417	Centro Cirúrgico HB	2	R\$ 155.304,00	R\$ 310.608,00
5	Mesa Cirúrgica Elétrica	2174	Centro Cirúrgico HB	1	R\$ 69.468,00	R\$ 69.468,00
6	Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetro	10927	Centro Cirúrgico HB	1	R\$ 162.480,00	R\$ 162.480,00
7	Criostato	1422	Centro Cirúrgico HB	1	R\$ 189.263,00	R\$ 189.263,00
8	Computador (Desktop-Avançado)	10894	Centro Cirúrgico HB	2	R\$ 8.086,00	R\$ 16.172,00
9	Computador Portátil (Notebook)	10557	Centro Cirúrgico HB	2	R\$ 4.763,00	R\$ 9.526,00
10	Mesa para Computador	2098	Centro Cirúrgico HB	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00
11	Nobreak	1978	Centro Cirúrgico HB	4	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
12	Laringoscópio Adulto	11248	Centro Cirúrgico HB	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
13	Microscópio Cirúrgico	390	Centro Cirúrgico HB	1	R\$ 504.334,00	R\$ 504.334,00
14	Dermatoscópio	1394	Centro Cirúrgico HB	1	R\$ 6.466,00	R\$ 6.466,00
15	Gama PROBE	11251	Centro Cirúrgico HB	1	R\$ 167.537,00	R\$ 167.537,00
16	Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida (Laparoscopia)	10254	Centro Cirúrgico HB	1	R\$ 367.500,00	R\$ 367.500,00
17	Endoscopia Flexível	10138	Centro Cirúrgico HB	1	R\$ 50.476,00	R\$ 50.476,00
18	Arco Cirúrgico	253	Centro Cirúrgico HB	1	R\$ 393.955,00	R\$ 393.955,00

Considerando que o prestador possui instalações físicas adequadas para instalação dos equipamentos e equipe mínima para utilização dos mesmos;
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 315ª reunião ordinária realizada em 23/09/2021, aprova a aquisição dos equipamentos acima relacionados, pelo projeto PRONON, apresentado pela FUNFARME, para o Hospital de Base de São José do Rio Preto.
Deliberação CIB nº. 117/2021
Considerando a solicitação conforme Parecer Técnico nº 1066/2021-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS referente ao projeto PRONON “Ressonância Nuclear Magnética: Importante Auxílio na Luta Contra o Câncer”, apresentado pela Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME;
Considerando os documentos apresentados pelo prestador quanto ao compromisso de disponibilizar oferta do serviço em decorrência da aquisição do equipamento de ressonância, para pacientes com câncer;
Considerando que o prestador possui instalações físicas adequadas para instalação do equipamento e equipe mínima para utilização do equipamento;
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 315ª reunião ordinária realizada em 23/09/2021, aprova a aquisição do equipamento de ressonância, pelo projeto PRONON, apresentado pela FUNFARME, para o Hospital de Base de São José do Rio Preto
RETIFICAÇÃO DO D.O de 27/07/2021
Deliberação CIB nº 88, de 26/07/2021, por apresentar incorreções no item 02, Emenda Parlamentar Federal, referente ao valor solicitado, do município Espírito Santo do Turvo, abaixo relacionado.
ONDE SE LÊ:
a. Emenda Parlamentar Federal
a. Gestão municipal

DRS	MUNICÍPIO	NOME DA UNIDADE	Nº da Proposta	Objeto	Valor Solicitado	Contrapartida (se houver)
MARÍLIA	ESPIRITO SANTO DO TURVO	UBS Antonio Camilo de Oliveira CNES: 2073528;EAP-Equipe de atenção Básica CNES: 2092530;CRRAM CNES: 5925371	81000794 ;36000. 3856622/02-100	Incremento PAB	160.000,00	-

LEIA-SE:
2. Emenda Parlamentar Federal
a. Gestão municipal

DRS	MUNICÍPIO	NOME DA UNIDADE	Nº da Proposta	Objeto	Valor Solicitado	Contrapartida (se houver)
MARÍLIA	ESPIRITO SANTO DO TURVO	UBS Antonio Camilo de Oliveira CNES: 2073528;EAP-Equipe de atenção Básica CNES: 2092530;CRRAM CNES: 5925371	81000794 ;36000. 3856622/02-100	Incremento PAB	80.000,00	-

RETIFICAÇÃO DO D.O de 14/08/2021
Deliberação CIB nº 94, de 13/08/2021, por apresentar alteração, no sub item b. gestão municipal, quanto ao nome da unidade, do município de Marília, abaixo relacionado:
ONDE SE LÊ:
1. Emenda Parlamentar Federal.
b. Gestão Municipal:

DRS	Município	NOME DA UNIDADE	Nº Proposta	Objeto	Valor Solicitado	Contrapartida (se houver)
MARÍLIA	MARÍLIA	Santa Casa de Misericórdia de Marília CNES: 2083116	39960003	MAC Custeio /Corrente	300.000,00	-

LEIA SE:
1. Emenda Parlamentar Federal.
b. Gestão Municipal:

DRS	Município	NOME DA UNIDADE	Nº Proposta	Objeto	Valor Solicitado	Contrapartida (se houver)
MARÍLIA	MARÍLIA	Maternidade Gota de LeiteCNES: 2086050	39960003	MAC Custeio /Corrente	300.000,00	-

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Interessado:
Instituto Adolfo Lutz
SES-PRC-2021/27757
Assunto:
Aquisição de insumos para identificação de mycobacterium tuberculosis
DESPACHO Nº 2.232/2021 - GC/CCD
RATIFICO a “Inexigibilidade de Licitação” fundamentada no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, c/c Artigo 25, Inciso I da Lei Estadual nº 6.544/1989, conforme preceitua o Artigo 26 dos citados diplomas legais, de acordo com o ato de fls. 170/173 retro, que declarou a “Inexigibilidade de Licitação”, considerando a inviabilidade de competição, para autorizar a despesa para aquisição de insumos com exclusividade, referente ao Processo nº SES-PRC-2021/27757, a favor da empresa QIAGEN BIOTEKNOLOGIA BRASIL LTDA., perfazendo o valor total de R\$ 24.160,05 (vinte e quatro mil cento e sessenta reais e cinco centavos).
Interessado:
Instituto Adolfo Lutz
SES-PRC-2021/34239
Assunto:
Manutenção em Autoclave marca Sercon
DESPACHO Nº 2.233/2021 - GC/CCD
RATIFICO a “Inexigibilidade de Licitação” fundamentada no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, c/c Artigo 25, Inciso I da Lei Estadual nº 6.544/1989, conforme preceitua o Artigo 26 dos citados diplomas legais, de acordo com o ato de fls. 141/145 retro, que declarou a “Inexigibilidade de Licitação”, considerando a inviabilidade de competição, para autorizar a despesa para aquisição de insumos com exclusividade, referente ao Processo nº SES-PRC-2021/34239, a favor da empresa STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA., perfazendo o valor total de R\$ 5.021,69 (cinco mil e vinte um reais e setenta e nove centavos).

Deliberação CIB nº. 115/2021
Considerando o projeto PRONON “SISTEMA DE MICROC- COPIA CIRÚRGICA COM VÍDEO ANGIOGRAFIA PARA NEUROCIRURGIA ONCOLÓGICA”, apresentado pela Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME;
Considerando os documentos apresentados pelo prestador quanto ao compromisso de disponibilizar oferta do serviço em decorrência da aquisição do equipamento de microscopia cirúrgica, para pacientes com câncer;
Considerando que o prestador possui instalações físicas adequadas para instalação do equipamento e equipe mínima para utilização do equipamento;
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 315ª reunião ordinária realizada em 23/09/2021, aprova a aquisição do equipamento de microscopia cirúrgica, pelo projeto PRONON, apresentado pela FUNFARME, para o Hospital de Base de São José do Rio Preto.

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS
PROCESSO Nº 001.0700.000.860/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19323/2015
CONTRATO: 015/2015
CONTRATANTE: Grupo de Gerenciamento Administrativo
CONTRATADA: Eficácia Limpeza e Conservação Ltda
CNPJ: 14.508.207/0001-86
OBJETO: Serviços de limpeza, asseio e conservação predial, nas instalações do Grupo de Vigilância Epidemiológica, Grupo de Vigilância Sanitária e Núcleo de Apoio as Operações Regionais de São José do Rio Preto.
Com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, ficam os preços reajustados conforme abaixo:
1) Para a parcela sobre Limpeza, Asseio e Conservação Predial, ficam os preços contratados reajustados em 6,22 % a partir de 01/01/2021, de acordo com previsão contida na Cláusula Terceira do Contrato nº. 015/2015, conforme variação do IPC-FIPE , ocorrida no período de Janeiro/2020 a Janeiro/2021.
2) A base mensal do contrato passará de R\$ 6.177,09 (seis mil, cento e setenta e sete reais e nove centavos) para R\$ 6.561,30 (seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

INSTITUTO ADOLFO LUTZ
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
Processo SPDOC Nº 1954241/2018
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação de 25/10/2019
Contrato nº 077/2019
Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz
Contratada: CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ da Contratada: 06.167.061/0001-24
Objeto: 3º Aditamento do contrato na clausula oitava – de Recursos Orçamentários em 0,6971% referente a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e certificação em equipamentos de segurança biológica da marca VECO e CONTROLAR, a partir de 23/09/2021